



DECRETO Nº. 037/2025 - Bom Jesus do Tocantins, 17 de fevereiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições, legais e Constitucionais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito de todo território Municipal, no dia 21 de fevereiro de 2025.

Dia 20 de fevereiro (quinta feira) - Aniversário de Bom Jesus do Tocantins

Dia 21 de fevereiro (sexta feira) ponto facultativo

Art. 2º. - Nesse período os serviços essenciais funcionarão em sistema de plantão, Atendimento à Saúde, Limpeza pública, Segurança Pública, Conselho Tutelar, Assistência Social.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-3e2f59-17022025190503**